

### DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

**Diretriz:** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política da atenção básica.

**Objetivo:** Qualificar as ações e serviços da atenção primária de forma ampliada, integrada e planejada.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                                                                                                          | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                   | 2024          |            |
| Fortalecer a atenção primária, através da manutenção das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família.                                                                                                                                                                                       | Número de programa em pleno funcionamento        | Número            | 1             | 301        |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter as equipes saúde da família estruturadas;</li><li>2. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;</li><li>3. Avaliar a qualidade da prestação de serviço;</li><li>4. Garantir a equipe mínima para as unidades da atenção básica.</li></ol> |                                                  |                   |               |            |
| Garantir e manter as ações de promoção à saúde e prevenção de doenças realizado pelo programa de agentes comunitários de saúde.                                                                                                                                                                            | Número de programa em pleno funcionamento        | Número            | 1             | 301        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                              |        |      |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter média anual de visitas domiciliares pelos ACS -Agentes Comunitários de Saúde;</li> <li>2. Manter as equipes saúde da família estruturadas;</li> <li>3. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;</li> <li>4. Avaliar a qualidade da prestação de serviço.</li> </ol> |                                                                                                                                                              |        |      |     |
| Fortalecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal, através da manutenção das atividades desenvolvidas pelo programa de Saúde Bucal.                                                                                                                                                                                                          | Número de programa em pleno funcionamento                                                                                                                    | Número | 1    | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as equipes de saúde bucal estruturadas;</li> <li>2. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;</li> <li>3. Avaliar a qualidade da prestação de serviço.</li> </ol>                                                                                                    |                                                                                                                                                              |        |      |     |
| Ampliar a oferta de serviços de promoção da saúde e produção do cuidado, através da manutenção do Programa Academia de saúde                                                                                                                                                                                                            | Número de programa em pleno funcionamento                                                                                                                    | Número | 1    | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter os profissionais vinculados a Academia da Saúde estruturados;</li> <li>2. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;</li> <li>3. Avaliar a qualidade da prestação de serviço.</li> </ol>                                                                              |                                                                                                                                                              |        |      |     |
| Intensificar as coletas dos exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                                                                                                                                                        | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | Razão  | 0,41 | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estimular o rastreamento de câncer de colo de útero em mulheres com idade entre 25 a 64 anos;</li> </ol>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                              |        |      |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |            |      |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Captar precocemente em todos os tipos de procura espontânea das usuárias dos serviços de saúde;</li> <li>3. Oferecer horários alternativos com agendamento prévio;</li> <li>4. Estimular a busca ativa de faltosas em consulta para exame de citopatologia;</li> <li>5. Estimular a adesão à coleta por mulheres dentro da faixa etária, na área de abrangência da UBS, que nunca realizaram o exame;</li> <li>6. Priorizar a coleta do exame citopatológico em mulheres que realizaram o exame há mais de 3 anos;</li> <li>7. Organizar o fluxo das ações e informações do rastreamento organizado, para agilizar os atendimentos para detecção, diagnóstico e tratamento precoce de lesões;</li> <li>8. Elaborar material educativo para a população.</li> </ol>    |                                                                                                                                                                     |            |      |     |
| Intensificar a oferta da realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão      | 0,21 | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estimular o rastreamento de câncer de mama em mulheres com idade entre 50 a 69 anos;</li> <li>2. Estimular a busca ativa das faltosas em consultas e na realização da mamografia (agendamento);</li> <li>3. Elaborar materiais educativos para a população;</li> <li>4. Organizar o fluxo de referência e contra referência, para ampliar a cobertura na população-alvo e reduzir o tempo de espera para realização do exame e avaliação com o especialista;</li> <li>5. Agilizar a detecção, o diagnóstico e o tratamento precoce das lesões sugestivas de câncer;</li> <li>6. Realizar busca ativa a mulheres faltosas, dentro da faixa etária, na área de abrangência da UBS;</li> <li>7. Estimular a adesão das mulheres que nunca realizaram o exame.</li> </ol> |                                                                                                                                                                     |            |      |     |
| Ampliar o funcionamento das equipes da Atenção Básica expandindo os atendimentos médicos para atingir a cobertura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                     | Percentual | 100  | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitar os profissionais para a estratégia Saúde da Família;</li> <li>2. Garantir o quadro de profissionais das equipes de atenção básica no município.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                     |            |      |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                            |            |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|
| Ampliar o funcionamento das equipes de saúde bucal expandindo os atendimentos odontológicos para atingir a cobertura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                                           | Percentual | 100 | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitar os profissionais que fazem parte das equipes de saúde bucal do município;</li> <li>2. Garantir o quadro de profissionais das equipes de atenção saúde bucal do município.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                            |            |     |     |
| Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF(Auxílio Brasil) pelas equipes de atenção básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF- Auxílio Brasil) | Percentual | 85  | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitar as Unidades sobre o Novo Sistema do PBF na Saúde (Auxílio Brasil);</li> <li>2. Monitorar as Unidades de Saúde que estão inseridas no PBF;</li> <li>3. Busca ativa de crianças em risco nutricional pelas equipes de saúde da Atenção Básica, por meio da curva de crescimento apontada na caderneta da criança;</li> <li>4. Monitorar as ações desenvolvidas por meio do mapa de acompanhamento das famílias;</li> <li>5. Manter os dados atualizados e endereço dos beneficiários no CAD-ÚNICO, informando ao CRAS;</li> <li>6. Manter parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.</li> </ol> |                                                                                                            |            |     |     |
| Diminuir o número de adolescentes gestantes com a realização de ações específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                 | Proporção  | 14  | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adquirir e ofertar métodos contraceptivos de longa duração nas unidades de saúde para adolescentes,</li> <li>2. Ofertar métodos contraceptivos de longa duração para as adolescentes no pós-parto imediato;</li> <li>3. Promover ações de promoção junto a Rede de Atenção à Saúde e escolas (Programa Saúde na Escola) voltadas para a saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes;</li> <li>4. Sensibilização dos adolescentes quanto às consequências e responsabilidades de uma gestação na adolescência, além de promover o</li> </ol>                                                                        |                                                                                                            |            |     |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |           |    |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----|
| <p>autoconhecimento do corpo;</p> <p>5. Realizar palestras com caráter informativos e educativas voltadas para os adolescentes e Jovens nas unidades escolares.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                        |           |    |     |
| Intensificar o acompanhamento adequado da gestante ao longo do pré-natal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | Proporção | 45 | 301 |
| <p>1. Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada;</p> <p>2. Estimular a busca ativa das gestantes faltosas nas unidades de saúde que ofertam o pré-natal.</p> <p>3. Estimular a alimentação dos sistemas de informação para possibilitar a avaliação do indicador.</p> <p>4. Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, acompanhando possíveis faltas e fazer busca ativa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |           |    |     |
| Intensificar a realização dos exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                     | Proporção | 60 | 301 |
| <p>1. Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada;</p> <p>2. Estimular a busca ativa das gestantes faltosas nas unidades de saúde que ofertam o pré-natal.</p> <p>3. Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, acompanhando possíveis faltas e fazer busca ativa;</p> <p>4. Solicitar a primeira bateria de exames, incluindo os de sífilis e HIV, logo na primeira consulta de pré-natal;</p> <p>5. Monitorar por meio do ACS se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;</p> <p>6. Solicitar os exames no caso se a mulher não tiver sorologias recentes, mesmo que ainda não se tenha confirmação da gravidez;</p> <p>7. Realizar preferencialmente testes rápidos;</p> <p>8. Caso não haja teste rápido disponível, ter noção dos tempos necessários entre solicitação, marcação no laboratório e realização do exame na realidade da sua rede de atenção;</p> <p>9. Criar fluxo facilitado para a marcação desses exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo.</p> |                                                                                                                        |           |    |     |
| Promover a rotina de atendimento odontológico em gestantes a fim de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                          | Proporção | 60 | 301 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                               |           |    |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----|
| reduzir problemas gestacionais decorrentes de doenças bucais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                               |           |    |     |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sensibilizar, através dos meios de comunicação, a rede de AB para a importância da realização do Pré-Natal Odontológico;</li> <li>2. Reforçar junto às equipes a busca ativa das gestantes;</li> <li>3. Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico;</li> <li>4. Agendar consulta odontológica no primeiro pré-natal realizado com a equipe de saúde;</li> <li>5. Criar canal de comunicação direto entre as equipes, para verificar o encaminhamento e retorno da gestante;</li> <li>6. Alimentar corretamente os sistemas de informação, para realização e análise do indicador.</li> </ol>             |                                                                                                                                                                                               |           |    |     |
| Intensificar a realização do exame, com busca ativa e organização para todas as mulheres na idade preconizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS                                                                                                                                     | Proporção | 40 | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Captar precocemente em todos os tipos de procura espontânea das usuárias dos serviços de saúde;</li> <li>2. Disseminar informações da importância do exame citopatológico de colo uterino em todos os canais de comunicação;</li> <li>3. Realizar busca ativa a mulheres faltosas, dentro da faixa etária, na área de abrangência da UBS;</li> <li>4. Controlar individualmente a população adscrita na faixa etária, e não por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento;</li> <li>5. Realizar o controle do seguimento das mulheres com exame alterado.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                               |           |    |     |
| Ampliar a cobertura vacinal contra Difetéria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada, para monitoramento e adesão da criança menor de um ano ao calendário vacinal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difetéria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada | Proporção | 95 | 301 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |           |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar captação das crianças logo após o nascimento;</li> <li>2. Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e nas consultas de puericultura;</li> <li>3. Realizar busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto;</li> <li>4. Realizar parceria com a Secretaria de Educação para verificação do calendário vacinal nas creches;</li> <li>5. Capacitar profissionais de saúde para a alimentação de dados no Sistema de Informação de Imunização;</li> <li>6. Atualizar os profissionais de saúde para atuarem em salas de vacinas;</li> <li>7. Elaborar materiais informativos sobre imunização;</li> <li>8. Avaliar quadrimestralmente as coberturas vacinais por meio do sistema de informação do Ministério da Saúde.</li> </ol> |                                                                                              |           |    |     |
| Fortalecer o monitoramento da hipertensão, com organização dos cadastros, consultas e aferição de pressão, a fim de reduzir o risco cardiovascular, hospitalizações e óbitos decorrentes da pressão arterial descompensada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre    | Proporção | 50 | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento;</li> <li>2. Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na UBS;</li> <li>3. Propiciar o agendamento das consultas médicas e de enfermagem para o acompanhamento da hipertensão e que seja o melhor horário para o cidadão;</li> <li>4. Orientar o usuário com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA (pressão arterial) no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada.</li> </ol>                                                                                                                                                                 |                                                                                              |           |    |     |
| Fortalecer o monitoramento da Diabetes com organização dos cadastros, consultas e solicitação de exame hemoglobina glicada a fim de reduzir as complicações agudas e crônicas vinculadas a doença.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | Proporção | 50 | 301 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |        |    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|----|-----|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento;</li> <li>2. Propiciar o agendamento das consultas médicas e de enfermagem para o acompanhamento da diabetes e que seja o melhor horário para o cidadão;</li> <li>3. Orientar o usuário com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno.</li> </ol> |                            |        |    |     |
| Promover a prevenção através da manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de Ações Realizadas | Número | 12 | 301 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar o monitoramento e acompanhamento dos educandos das escolas pactuadas ao PSE;</li> <li>2. Realizar palestras e rodas de conversas nas escolas pactuadas com o PSE;</li> <li>3. Promover campanhas educativas aos escolares acompanhados pelo PSE em parceria com outras instituições;</li> <li>4. Buscar parcerias com Escolas e outras Secretarias para as Ações de Educação em Saúde.</li> </ol>                                             |                            |        |    |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura física da Rede Básica Municipal de Saúde a fim de propiciar uma ambiência acolhedora e segurança ao atendimento básico adequado.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META                               | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                |                   | 2024          |            |
| Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Atenção Básica e adequada assistência ao usuário.                                                                                                                                                    | Número de unidades mantidas                                                    | Número            | 05            | 301        |
| 1. Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento das unidades;<br>2. Manter equipes da Atenção Primária com fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento pleno;<br>3. Organizar o fluxo de fornecimento de materiais e insumos para as unidades. |                                                                                |                   |               |            |
| Ampliar a oferta de serviços da Atenção Básica, através da ampliação do PSF 02 – início e finalização.                                                                                                                                                                                               | Número de obra de ampliação – início e finalização                             | Número            | 01            | 301        |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                |                   |               |            |
| Realizar reformas na infraestrutura do PSF 01, conforme necessidade levantada pela SMS.                                                                                                                                                                                                              | Número de Unidades Básicas de Saúde contemplada com reforma na infraestrutura. | Número            | 00            | 301        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |        |    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|
| 1. Não há meta prevista para esse indicador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |        |    |     |
| Realizar reformas na infraestrutura do PSF 03/ Fátima do São Lourenço, conforme necessidade levantada pela SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de Unidades Básicas de Saúde contemplada com reforma na infraestrutura.   | Número | 01 | 301 |
| 1. Garantir apoio financeiro para o município na reforma do PSF 03;<br>2. Receber pedidos de manutenção dos funcionários que trabalham nas Unidades da Atenção Primária, providenciando avaliação e manutenção quando necessário;<br>3. Garantir orçamento para iniciar e concretizar a reforma do PSF 03.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                  |        |    |     |
| Realizar reformas na infraestrutura do PSF 04/ Geraldo Pereira de Andrade, conforme necessidade levantada pela SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número de Unidades Básicas de Saúde contemplada com reforma na infraestrutura    | Número | 00 | 301 |
| 1. Não há meta prevista para esse indicador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |        |    |     |
| Realizar aquisição de equipamentos/mobiliários para adequação dos serviços das unidades da Atenção Básica (PSF's 01, 02, 03 e 04).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número de Unidades Básicas de Saúde contempladas com melhoria de infraestrutura. | Número | 01 | 301 |
| 1. Fazer levantamento dos equipamentos e materiais permanentes necessários;<br>2. Apresentar e aprovar a lista de materiais e equipamentos necessários para manter em perfeito funcionamento as unidades da atenção primária;<br>3. Elaborar processo de aquisição e solicitar junto aos setores de licitações e compras;<br>4. Adquirir equipamentos e materiais permanentes de acordo com necessidade das unidades da atenção primária;<br>5. Fazer os esforços de gestão para conseguir recursos podendo advir de natureza Estadual, Federal; |                                                                                  |        |    |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                  |                               |        |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|----|-----|
| 6. Garantir orçamento para aquisição destes equipamentos e materiais permanentes |                               |        |    |     |
| Ampliar a frota de veículos da Atenção Básica                                    | Número de veículos adquiridos | Número | 00 | 301 |
| 1. Não há meta prevista para esse indicador.                                     |                               |        |    |     |
| Realizar aquisição de veículo para o PSF 03                                      | Número de veículos adquiridos | Número | 00 | 301 |
| 1. Não há meta prevista para esse indicador.                                     |                               |        |    |     |
| Realizar aquisição de veículo para o PSF 04                                      | Número de veículos adquiridos | Número | 00 | 301 |
| 1. Não há meta prevista para esse indicador.                                     |                               |        |    |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**Diretriz:** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política da atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

**Objetivo:** Organizar a rede e fortalecer a oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso integral à saúde.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META                | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                   | 2024          |            |
| Manter e garantir as ações do programa de Média e Alta Complexidade com qualidade e eficiência.                                                                                                                                                                                                                                   | Número de programa em funcionamento anualmente                  | Número            | 01            | 302        |
| 1. Manter os atendimentos de média e alta complexidade garantindo as referências SUS pactuadas.;<br>2. Aperfeiçoar a regulação dos encaminhamentos de média alta complexidade;<br>3. Manutenção das atividades dos serviços de transporte de usuários.                                                                            |                                                                 |                   |               |            |
| Garantir e manter acesso as atividades e serviços do Hospital Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de serviço/atendimento em pleno funcionamento anualmente | Número            | 01            | 302        |
| 1. Manter os atendimentos hospitalares;<br>2. Aperfeiçoar a regulação dos encaminhamentos de média alta complexidade;<br>3. Manutenção das atividades dos serviços de transporte de usuários, quando necessário;<br>4. Manter a equipe do hospital estruturada;<br>5. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços; |                                                                 |                   |               |            |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |            |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|
| 6. Avaliar a qualidade da prestação de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |            |     |     |
| Garantir e manter aos usuários referenciados, acesso eficiente e de qualidade as atividades serviços do Centro de Reabilitação do município.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de serviço/atendimento em pleno funcionamento anualmente         | Número     | 01  | 302 |
| 1. Manter a equipe do centro de saúde estruturada;<br>2. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;<br>3. Avaliar a qualidade da prestação de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |            |     |     |
| Garantir e manter acesso as atividades e serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de serviço/atendimento em pleno funcionamento anualmente         | Número     | 01  | 302 |
| 1. Manter a equipe do Laboratório Municipal estruturada;<br>2. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;<br>3. Avaliar a qualidade da prestação de serviço.                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |            |     |     |
| Manutenção das Atividades com Consórcio Intermunicipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de Consórcio mantido anualmente.                                 | Número     | 01  | 302 |
| 1. Manter consultas, exames, procedimentos e cirurgias via Consórcio Intermunicipal de Saúde;<br>2. Viabilizar o aumento do número de exames por especialidades;<br>3. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;<br>4. Avaliar a qualidade da prestação de serviço;<br>5. Manter a capacidade de oferta de ações e serviços de especialidades;<br>6. Reduzir fila de espera para consultas e exames. |                                                                         |            |     |     |
| Garantir plantões de urgência e emergência com atendimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Percentual de serviços de urgência e emergência com atendimento médico. | Percentual | 100 | 302 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |            |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|
| médicos no Hospital Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |            |     |     |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir o acesso ao atendimento de urgência e emergência;</li> <li>2. Assegurar a manutenção do funcionamento ininterrupto do Hospital Municipal;</li> <li>3. Realizar a classificação de risco;</li> <li>4. Manter Plantão Médico.</li> </ol>                                                                                                                                 |                                                                              |            |     |     |
| Garantir suporte de transporte sanitário conforme necessidade para atendimento das demandas de urgência e emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Percentual de serviços de saúde com suporte de transporte sanitário          | Percentual | 100 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir transporte dos pacientes e acompanhantes para tratamento fora do domicílio-TFD;</li> <li>2. Manutenção das atividades dos serviços de transporte.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |            |     |     |
| Realizar a investigação dos óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | Proporção  | 100 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar o processo de investigação em tempo oportuno, conforme determinado em legislação;</li> <li>2. Alimentar SIM federal com o resultado da investigação;</li> <li>3. Acompanhar as investigações dos óbitos em mulheres em idade fértil, por equipe na Unidade de Saúde;</li> <li>4. Analisar a causa do óbito para desenvolver atividades de prevenção na APS.</li> </ol> |                                                                              |            |     |     |
| Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                    | Proporção  | 95  | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a captação da Declaração de Óbito (DO) semanalmente nos Serviços de Saúde e Cartório de Registro Civil;</li> <li>2. Analisar as DO, investigar os óbitos em tempo oportuno, codificar as causas dos óbitos e definir a causa básica;</li> <li>3. Realizar atualização aos médicos sobre o preenchimento de declaração de óbito;</li> </ol>                             |                                                                              |            |     |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |        |   |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----|
| 4. Ofertar atualização aos profissionais de saúde sobre investigação de causa básica mal definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |        |   |     |
| Manter o acompanhamento sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Taxa de mortalidade infantil                                           | Taxa   | 0 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir a realização das consultas de pré-natal;</li> <li>2. Garantir a realização do teste de pezinho;</li> <li>3. Garantir a aplicação da vacina BCG pela atenção primaria em tempo oportuno;</li> <li>4. Capacitar profissionais envolvidos na assistência ao menor de 1 ano;</li> <li>5. Capacitação referente a vacina BCG entre profissionais da atenção primaria;</li> <li>6. Assistência ao recém-nascido na consulta de puericultura pelas Unidades Básicas de Saúde;</li> <li>7. Realização de busca ativa de crianças faltosas com quadro vacinal desatualizado;</li> <li>8. Capacitar os ACSs quanto a orientação das gestantes e mães para importância da consulta de puericultura para prevenção e detecção precoce de possíveis patologias, bem como realização dos exames do RN pós-parto.</li> </ol> |                                                                        |        |   |     |
| Fortalecer a qualidade da assistência sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, evitando a ocorrência de óbito materna.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | Número | 0 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Melhorar na comunicação entre os profissionais de Atenção Básica e epidemiológica para bom repasse de informações e investigações;</li> <li>2. Acompanhar as ações de vinculação das gestantes às maternidades de referências;</li> <li>3. Ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher em geral;</li> <li>4. Garantir as consultas de pré-natal em tempo oportuno, encaminhando os casos de gestação de alto risco;</li> <li>5. Capacitar os profissionais de saúde para investigação de óbito materno;</li> <li>6. Ofertar atendimento especializado.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |        |   |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |           |    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----|
| Fortalecer e ampliar a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | Proporção | 40 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estimular e informar sobre os benefícios do parto fisiológico, através do acompanhamento no pré-natal e levando em consideração a situação epidemiológica da COVID-19, nos grupos de gestantes realizados nas UBSs;</li><li>2. Sensibilizar os profissionais da rede de atenção à saúde para o parto normal;</li><li>3. Intensificar as orientações nas consultas de Pré Natal sobre tipos de parto;</li><li>4. Ações educativas em sala de espera de UBS sobre benefícios do parto normal e humanização no parto;</li><li>5. Orientação sobre os mecanismos de parto natural e cesariana (risco/ benefício).</li></ol> |                                                                            |           |    |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura física da Atenção Especializada a fim de propiciar uma ambiência acolhedora e segurança ao atendimento adequado.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META                | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                   | 2024          |            |
| Realizar reformas na infraestrutura da Unidade de Reabilitação conforme necessidade levantada pela SMS a ser finalizada até o ano de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de Unidade da contemplada com reforma na infraestrutura. | Número            | 00            | 302        |
| 1. Não há meta prevista para esse indicador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                   |               |            |
| Realizar aquisição de equipamentos/mobiliários para adequação dos serviços da Unidade de Reabilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de unidade contemplada com melhoria de infraestrutura.   | Número            | 01            | 302        |
| 1. Fazer levantamento dos equipamentos e materiais permanentes necessários;<br>2. Apresentar e aprovar a lista de materiais e equipamentos necessários para manter em perfeito funcionamento as unidades da atenção primária;<br>3. Elaborar processo de aquisição e solicitar junto aos setores de licitações e compras;<br>4. Adquirir equipamentos e materiais permanentes de acordo com necessidade das unidades da atenção primária;<br>5. Fazer os esforços de gestão para conseguir recursos podendo advir de natureza Estadual, Federal; |                                                                 |                   |               |            |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |        |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|----|-----|
| Realizar aquisição de equipamentos/mobiliários para adequação dos serviços do Hospital Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número de unidade contemplada com melhoria de infraestrutura. | Número | 01 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fazer levantamento dos equipamentos e materiais permanentes necessários;</li> <li>2. Apresentar e aprovar a lista de materiais e equipamentos necessários para manter em perfeito funcionamento do Hospital Municipal;</li> <li>3. Elaborar processo de aquisição e solicitar junto a Prefeitura Municipal;</li> <li>4. Adquirir equipamentos e material permanente de acordo com necessidade da unidade.</li> </ol> |                                                               |        |    |     |
| Realizar aquisição de veículo para o Hospital Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de veículos adquiridos                                 | Número | 00 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não há meta prevista para esse indicador.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               |        |    |     |
| Ampliar frota de ambulâncias do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de ambulâncias adquiridas no ano                       | Número | 00 | 302 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não há meta prevista para esse indicador.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               |        |    |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**Diretriz:** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes, violências e no controle das doenças transmissíveis.

**Objetivo:** Organizar as ações de controle doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                   |                   | 2024          |            |
| Garantir e manter as ações da vigilância sanitária no município.                                                                                                                                                 | Número de programa mantido                                                                                                                                        | Número            | 01            | 304        |
| 1. Manter a equipe da vigilância sanitária estruturada;<br>2. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;<br>3. Avaliar a qualidade da prestação de serviço.                                     |                                                                                                                                                                   |                   |               |            |
| Garantir e manter as ações da vigilância epidemiológica, ambiental e do trabalhador no município.                                                                                                                | Número de programa mantido                                                                                                                                        | Número            | 01            | 305        |
| 1. Manter as equipes da vigilância epidemiológica, ambiental e do trabalhador estruturadas;<br>2. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;<br>3. Avaliar a qualidade da prestação de serviço. |                                                                                                                                                                   |                   |               |            |
| Intensificar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.                                                                                       | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Número            | 15            | 305        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implementar as ações de promoção e prevenção das DCNT através das Equipes de Saúde;</li> <li>2. Articular com outros setores estratégias de promoção e prevenção das DCNT;</li> <li>3. Garantir o suporte para o tratamento na atenção primária em saúde;</li> <li>4. Realizar o acompanhamento nutricional/ambulatorial;</li> <li>5. Fortalecer as ações da atenção básica e Vigilância em Saúde (monitoramento);</li> <li>6. Oferta do tratamento medicamentoso conforme itens contidos na REMUME aos pacientes diabéticos e hipertensos das UBS;</li> <li>7. Realização de educação em saúde para valorização dos bons hábitos de vida (alimentação/ atividade física) a fim de diminuir o risco de adoecimento pelas referidas patologias;</li> <li>8. Acompanhamento em saúde para pacientes já adoecidos com intuito de reduzir o grau de vulnerabilidade;</li> <li>9. Capacitação da equipe para que esteja sempre atenta ao grupo de risco;</li> <li>10. Incentivar atividades de grupos visando o desenvolvimento de hábitos de vida saudável;</li> <li>11. Desenvolver atividades em parceria com outras secretarias;</li> <li>12. Assegurar a vigilância de pacientes com comorbidades com possíveis agravos e sequelas da COVID19;</li> <li>13. Garantia do acesso ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) aos usuários do SUS que se enquadrem no perfil de atendimento domiciliar;</li> <li>14. Disponibilizar veículo para transporte de pacientes e realização de visitas domiciliares.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |     |
| Garantir o alcance das coberturas vacinais em menores de 2 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada. | Proporção | 75 | 305 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Disponibilizar regularmente os imunobiológicos às salas de vacina;</li> <li>2. Realizar busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto;</li> <li>3. Capacitar profissionais de saúde para a alimentação de dados no Sistema de Informação de Imunização;</li> <li>4. Realizar o registro das doses aplicadas adequadamente no sistema de informação;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |           |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|
| 5. Facilitar o acesso da população à vacinação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |           |     |     |
| Efetivar o monitoramento das investigações dos casos notificados no Sistema de Notificação – SINAN, além do seu encerramento oportuno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | Proporção | 100 | 305 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a investigação e encerramento do caso, no sistema de informação, em tempo oportuno conforme Legislação;</li> <li>2. Monitorar diariamente os casos de DNCI informados;</li> <li>3. Monitorar semanalmente o fluxo de retorno do SINAN;</li> <li>4. Capacitar os profissionais da vigilância e da rede de atenção à saúde sobre as DNCI.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                      |           |     |     |
| Intensificar a organização dos serviços de saúde para referência em atendimento de casos suspeitos e confirmados de hanseníase, com acompanhamento até a alta do usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                  | Proporção | 85  | 305 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde;</li> <li>2. Examinar os contatos no momento da notificação e anualmente;</li> <li>3. Monitorar semanalmente os casos de hanseníase na área de abrangência da UBS;</li> <li>4. Busca ativa dos faltosos;</li> <li>5. Manter o SINAN atualizado;</li> <li>6. Sensibilizar os profissionais da saúde da assistência para o diagnóstico precoce de hanseníase;</li> <li>7. Realização da dose supervisionada (dose mensal) na atenção primária;</li> <li>8. Capacitar os profissionais da vigilância e da rede de atenção à saúde sobre hanseníase.</li> </ol> |                                                                                                                      |           |     |     |
| Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento no controle da malária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de Casos Autóctones de Malária.                                                                               | Número    | 03  | 305 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar efetivamente os casos suspeitos de malária;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                      |           |     |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                           |        |   |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----|
| 2. Manter as ações de prevenção dos casos de malária;<br>3. Disponibilizar informações de qualidade sobre malária aos moradores rurais.<br>4. Disponibilizar informações de qualidade sobre malária aos trabalhadores das empresas com canteiros de obras instalados no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |        |   |     |
| Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de sífilis identificado em gestantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. | Número | 0 | 305 |
| 1. Ação conjunta com a Atenção Básica à Saúde para aumentar o número de pessoas testadas para sífilis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);<br>2. Ação junto à Atenção Básica à Saúde para a realização do pré-natal do homem como estratégia de captação, diagnóstico e tratamento dos parceiros sexuais das gestantes com sífilis;<br>3. Monitorar a ocorrência de sífilis em gestantes;<br>4. Sensibilizar gestante e parceiro sobre a importância do tratamento e possíveis complicações da doença;<br>5. Realizar tratamento adequado na gestante e parceiro;<br>6. Fornecer os exames e atendimento necessário no acompanhamento;<br>7. Capacitar os profissionais da vigilância e da Rede de Atenção sobre sífilis adquirida em gestante e congênita;<br>8. Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primária;<br>9. Garantia do acesso ao pré-natal de alto risco e exames complementares;<br>10. Realizar o monitoramento dos exames e caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso;<br>11. Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;<br>12. Implantar a oferta do teste rápido de sífilis em pacientes sintomáticos/epidemiológico;<br>13. Monitorar mensalmente o SINAN. |                                                                           |        |   |     |
| Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de HIV/AIDS identificado em gestantes, com acompanhamento adequado em relação ao pré-natal, parto e puerpério.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                       | Número | 0 | 305 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |           |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar teste rápido ou diagnóstico sorológico do HIV na população geral;</li> <li>2. Garantir adesão dos usuários nas ações de profilaxia do HIV/AIDS no serviço de referência;</li> <li>3. Intensificar as ações preventivas por meio da testagem no pré-natal;</li> <li>4. Acompanhar a realização do tratamento das gestantes e parceiros, com diagnóstico confirmado de HIV/AIDS;</li> <li>5. Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce, aconselhamento e tratamento do HIV na população geral;</li> <li>6. Notificar todas as gestantes infectadas pelo HIV;</li> <li>7. Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;</li> <li>8. Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;</li> <li>9. Monitorar e avaliar mensalmente o SINAN.</li> </ol> |                                                                                                                                                    |           |     |     |
| Manter as coletas de acordo com o pactuado mensalmente, para a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Proporção | 100 | 304 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras;</li> <li>2. Garantir quadro de recursos humanos adequado;</li> <li>3. Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções;</li> <li>4. Monitorar e avaliar constantemente a água oferecida a população, e desenvolver ações para resolver possíveis problemas relacionados à qualidade da água.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                    |           |     |     |
| Ampliar as ações de controle vetorial, aumentando o número de ACE para garantir a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis a cada ciclo trabalhado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.                                   | Número    | 6   | 305 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitorar e avaliar as ações por levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti;</li> <li>2. Manter equipes de inspeção e investigação de focos e criadouros de Aedes aegypti nos imóveis da cidade;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |           |     |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |           |      |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----|
| 3. Implementar parceria com a rede municipal de ensino na prevenção e controle dos focos e criadouros de Aedes aegypti;<br>4. Desenvolver ações de educação em saúde para toda a população quanto ao manejo do lixo e criadouros.                                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |           |      |     |
| Manter a organização e qualificação dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | Proporção | 100  | 304 |
| 1. Realizar a busca ativa de casos de agravos e doenças relacionadas à saúde do trabalhador;<br>2. Monitorar os casos de notificação de agravos ao trabalhador inspecionando o campo referente à ocupação informando caso não esteja preenchido;<br>3. Realizar a investigação dos acidentes de trabalho grave, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação;<br>4. Monitorar e realizar o fluxo de retorno do SINAN. |                                                                                                    |           |      |     |
| Realizar controle de imóveis inspecionados com depósitos tratados e eliminados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Índice de Infestação Predial                                                                       | Índice    | 0,99 | 305 |
| 1. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;<br>2. Garantir aquisição de materiais necessários e curso de qualificação;<br>3. Garantir disponibilidade de veículo para realização de visitas                                                                                                                                       |                                                                                                    |           |      |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**Diretriz:** Fortalecimento de ações sanitárias, recomendadas pela OMS, para mitigar a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no âmbito do SUS.

**Objetivo:** Garantir ações de controle à Pandemia por COVID-19.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                   | 2024          |            |
| Assegurar a assistência oportuna para 100% dos pacientes suspeitos de COVID 19, classificando seu risco e encaminhando aos níveis assistenciais de referência segundo sua necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Percentual de casos monitorados                  | Percentual        | 100           | 122        |
| 1. Realizar ações de prevenção ao COVID 19 nas unidades de saúde do município;<br>2. Elaborar sistematicamente boletins epidemiológicos;<br>3. Manter a realização da campanha de vacinação da COVID-19 seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;<br>4. Aquisição de Insumos e materiais para realização das ações e serviços de saúde;<br>5. Realização de testagem em casos suspeitos;<br>6. Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento;<br>7. Notificar imediatamente casos suspeitos;<br>8. Informar constantemente a população sobre as medidas de prevenção/higiene. |                                                  |                   |               |            |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**Diretriz:** Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos.

**Objetivo:** Garantir a distribuição de medicamentos essenciais e estratégicos para a população.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                     | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META               | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                       |                                                                |                   | 2024          |            |
| Garantir a utilização do Sistema Hórus nas unidades de Saúde do município.                                                                                                            | Percentual de Unidades de Saúde com o Sistema Hórus implantado | Percentual        | 100           | 303        |
| 1. Manter o sistema HÓRUS em pleno funcionamento, garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal;<br>2. Garantir a alimentação contínua do Sistema HORUS. |                                                                |                   |               |            |
| Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Assistência Farmacêutica e adequada assistência ao usuário                            | Percentual de unidades mantidas                                | Percentual        | 100           | 303        |
| 1. Adquirir os medicamentos em tempo adequado para atender ao consumo médio dos usuários;<br>2. Garantir o pleno funcionamento da unidade da Assistência Farmacêutica do município.   |                                                                |                   |               |            |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**Diretriz:** Fortalecer e qualificar o SUS, através do aprimoramento das relações interfederativas, da valorização da gestão do SUS e na implementação de estratégias com centralidade na garantia do acesso e com foco em resultados.

**Objetivo:** Aprimorar a gestão do SUS, cumprindo efetivamente com a qualificação dos serviços de saúde.

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                                                                                | INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META               | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA | SUB-FUNÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                   | 2024          |            |
| Manter as atividades da Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                     | Número de meses em funcionamento                               | Número            | 12            | 122        |
| 1. Manter em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e suas atividades;<br>2. Manter o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de saúde;<br>3. Garantir o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde vinculadas a SMS. |                                                                |                   |               |            |
| Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                  | Número de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde | Número            | 12            | 122        |
| 1. Solicitar de pautas em tempo hábil para a realização das reuniões ordinárias;<br>2. Realização de reuniões periódicas.                                                                                                                                                        |                                                                |                   |               |            |
| Garantir os espaços de participação da comunidade através do controle social.                                                                                                                                                                                                    | Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos. | Número            | 00            | 122        |
| 1. Não há meta prevista para esse indicador.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |                   |               |            |
| Garantir a realização de capacitações aos profissionais das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                                                           | Número de capacitações anuais na Atenção Primária              | Número            | 03            | 122        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |        |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|----|-----|
| 1. Ofertar capacitações aos profissionais da Atenção Primária conforme cronograma da SMS;<br>2. Buscar parcerias com instituições para aperfeiçoamento de profissionais;<br>3. Atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com as necessidades dos profissionais da saúde do município.                        |                                          |        |    |     |
| Garantir a realização de capacitações aos profissionais da Unidade Descentralizada de Reabilitação.                                                                                                                                                                                                                              | Número de capacitações anuais realizadas | Número | 01 | 122 |
| 1. Ofertar capacitações aos profissionais da Unidade Descentralizada de Reabilitação conforme cronograma da SMS;<br>2. Buscar parcerias com instituições para aperfeiçoamento de profissionais;<br>3. Atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com as necessidades dos profissionais da saúde do município. |                                          |        |    |     |
| Garantir a realização de capacitações aos profissionais do Hospital Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                   | Número de capacitações anuais realizadas | Número | 03 | 122 |
| 1. Ofertar capacitações aos profissionais do Hospital Municipal conforme cronograma da SMS;<br>2. Buscar parcerias com instituições para aperfeiçoamento de profissionais;<br>3. Atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com as necessidades dos profissionais da saúde do município.                      |                                          |        |    |     |
| Garantir a realização de capacitações aos profissionais do Laboratório Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                | Número de capacitações anuais realizadas | Número | 02 | 122 |
| 1. Ofertar capacitações aos profissionais do Laboratório Municipal conforme cronograma da SMS;<br>2. Buscar parcerias com instituições para aperfeiçoamento de profissionais;<br>3. Atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com as necessidades dos profissionais da saúde do município.                   |                                          |        |    |     |